



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20249017

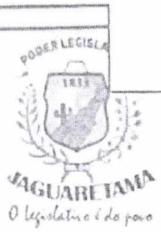
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELO BALCÃO DO CIDADÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20249017,
QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA
MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E A EMPRESA
VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.386.916/0001-41, situado na AVENIDA MARILANDIA, 81, CENTRO, Jaguaretama / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ERIVALDO DE BRITO, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 07070268300, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO, inscrito(a) no CNPJ/MF NQ 34.216.642/0001-44, sediado(a) no(a) RUA ADOLFO CARNEIRO, 1181, CENTRO, Pentecoste / CE - CEP: 62.640-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VALDIZIA PESSOA BRAGA COLAÇO, inscrito no CPF ne CPF/MF Ns 034.253.733-40, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 20240110001 - CMJ, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 20249017, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20249017, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Contratação de assessoria e consultoria para gerenciamento, acompanhamento e organização dos serviços desenvolvidos pelo balcão do cidadão junto à Câmara Municipal de Jaguaretama, com orientação e acompanhamento na emissão de relatórios de atendimento.	Mês	12	R\$ 3.990,00	R\$ 47.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotações específicas constante do orçamento da(o) Câmara Municipal de Jaguaretama, Exercício 2025, Dotação 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, elemento de despesa 3.3.90.39.99: Serviços de terceiro pessoa jurídica, 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, com Recursos Próprios/Duodécimo;

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2024011601 - CMJ

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contrato deverá seu extrato ser publicado na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jaguaretama/CE, 30 de dezembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CNPJ/MF: 63.386.916/0001-41

CONTRATANTE

Valdizia Pessoa Braga Colaco
VALDIZIA PESSOA BRAGA COLACO

CNPJ/MF Nº 34.216.642/0001-44

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. *Giovana Lívia Bópes Alves* 055.757.833-75
2. *Antônio Cláudio Lemos Almeida* 313.888.923-91